



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

D E S P A C H O = 2021

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 33 de 15 de abril de 2021**

Ementa: **institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do Município de Porto Real, e dá outras providências**

Autoria: **Vereador Renan Marcio de Jesus Silva .**

Co Autores: Vereador(s) Diego Graciani de Almeida, Elias Vargas de Oliveira, Fábio Nunes Maia, Luis Fernando da Silva e Ronário de Souza da Silva.

Decorridos os prazos previstos no Art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o processo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador *Diego Graciani de Almeida*, para nomeação de relator para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real – RJ, 31 de agosto de 2021

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Ciente, efetuo a remessa do projeto ao Relator,

Vereador Luis Fernando da Silva.

Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ

Assinatura do Vereador/ Relator

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br

